

Contribuições Abraceel

CONSULTA PÚBLICA ARSP 02/2022 – AGENDA REGULATÓRIA 2022/2024

A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel) apresenta contribuição à Consulta Pública 02/2022 da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP), que possui objetivo de receber sugestões da sociedade acerca da proposta de Agenda Regulatória da Agência para o triênio de 2022/2025.

Inicialmente, gostaríamos de elogiar a presente discussão pública, pois a elaboração da Agenda Regulatória demonstra comprometimento da Agência com as boas práticas regulatórias e assegura maior previsibilidade e transparência aos agentes.

Para elaboração da Agenda Regulatória 2022/2025, a Agência solicitou a participação dos agentes, por meio da Consulta Pública 02/2022, que teve o objetivo de receber sugestões sobre os temas propostos pela Agência, rotina que sugerimos que seja mantida.

Com isso, ao tempo em que parabenizamos a ARSP, apresentamos também nossas sugestões para constar da Agenda Regulatória 2022/2025, que consideramos importante ferramenta para incentivar o desenvolvimento do mercado livre de gás.

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
-	<p style="text-align: center;"><i>NOVA REDAÇÃO:</i></p> <p><i>DE GGN 13 – Acompanhamento do Mercado Livre de Gás</i></p> <p><i>DESCRIÇÃO</i> <i>Avaliar a maturidade do mercado livre no estado para possíveis revisões à resolução vigente.</i></p> <p><i>OBJETIVO</i> <i>Revisar diretrizes para o mercado livre passado o ciclo inicial de vigência da Resolução ARSP nº</i></p>	<p><i>Passados os primeiros anos de estabelecimento do mercado livre no estado, bem como a publicação da Nova Lei do Gás, a Lei 14.134/21, sugere-se que sejam revisitadas as diretrizes definidas pela Agência em 2021 para analisar se existem critérios que possam ser aprimorados, como o volume mínimo para habilitação como potencial usuário livre, o prazo de aviso prévio para migração e envio obrigatório dos contratos de compra e venda e comprovação lastro de venda pelo comercializador.</i></p>

	<p>046/2021, de 31 de Março de 2021, como volume mínimo e aviso prévio.</p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO 1º semestre 2023</p>	<p>Dado que a abertura de mercado objeto do Novo Mercado de Gás ainda tem definições pendentes à nível federal, como questões relacionadas ao acesso à infraestrutura de transporte, esse acompanhamento é importante para garantir a harmonização entre as regulações federal e estadual, de modo a reduzir barreiras para o desenvolvimento do mercado livre de gás.</p>
	<p>NOVA REDAÇÃO:</p> <p>DG GGN 14 – Venda de Excedente de Gás</p> <p>DESCRIÇÃO Regulamentar a operação da venda do excedente pelos usuários livres ou parcialmente livres.</p> <p>OBJETIVO: Viabilizar a comercialização da parcela de gás natural do volume contratado do usuário livre ou parcialmente livre.</p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 2º semestre de 2023</p>	<p>Os usuários precisam dispor de mecanismos de gestão capazes de possibilitar adequação do seu portfólio de contratação e mitigar penalidades.</p> <p>A comercialização dos excedentes de gás deve ser estimulada e facilitada, visto que impulsiona a contratação de longo prazo, incentivando investimentos por toda cadeia de gás natural.</p>
	<p>NOVA REDAÇÃO:</p> <p>DG GGN 12 – Definir a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD aplicada a usuários livres</p> <p>DESCRIÇÃO Estudar e regulamentar a metodologia de cálculo da TUSD a ser cobrada aos usuários livres no estado.</p> <p>OBJETIVO: Definir a tarifa de uso do sistema de distribuição que incidirá aos usuários livres já expurgado todos os custos que deixam de existir no mercado cativo à essa classe.</p>	<p>Considerando que outros estados como São Paulo e Bahia, que hoje já possuem uma tarifa específica para os usuários livres, que expurga de seu cálculo custos relativos à comercialização da molécula de gás, a lógica atual da ESGás, que usa a margem de distribuição do mercado cativo como referência, pode não ser a mais adequada. Como a definição é somente prevista após a primeira revisão tarifária e a mesma só se concluirá em 2024, uma ação voltada para a definição de metodologia própria para a TUSD poderá impulsionar a abertura do</p>

	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 1º semestre de 2023	mercado de gás e preços mais competitivos aos usuários do estado.
--	---	---

DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA ARSP	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
<p>DE GGN 6 – Revisar o Manual de Fiscalização do Gás Canalizado</p> <p>DESCRIÇÃO Revisar o Manual de Fiscalização com a inserção de procedimento de controle de informações dos serviços, alinhando com o atual contrato de concessão e com a resolução de penalidades.</p> <p>OBJETIVO Aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização e estabelecer uma rotina de controle de informações.</p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO 2º semestre de 2023</p>	<p>DE GGN 6 – Revisar o Manual de Fiscalização do Gás Canalizado</p> <p>DESCRIÇÃO Revisar o Manual de Fiscalização com a inserção de procedimento de controle de informações dos serviços, alinhando com o atual contrato de concessão e com a resolução de penalidades, e definir canal de publicação e divulgação deste material.</p> <p>OBJETIVO Aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização e estabelecer uma rotina de controle de informações.</p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO 2º semestre de 2023</p>	<p>Pela importância do Manual de Fiscalização, é importante a garantia de fácil acesso aos usuários e público em geral.</p>
<p>DE GGN 8 – Regularizar distribuição do Biometano</p> <p>DESCRIÇÃO Regularizar a distribuição do biometano no Estado do Espírito Santo</p> <p>OBJETIVO Definir critérios e metodologia para o serviço, visando promover a expansão do mercado de biometano, em concordância com o contrato de concessão</p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO</p>	<p>DE GGN 8 – Regularizar distribuição do Biometano</p> <p>DESCRIÇÃO Regularizar a distribuição do biometano no Estado do Espírito Santo</p> <p>OBJETIVO Definir critérios e metodologia para o serviço, visando promover a expansão do mercado de biometano, em concordância com o contrato de concessão</p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO</p>	<p>Dada a grande demanda por soluções voltadas à descarbonização e alternativas ao consumo de combustíveis fósseis, sugere-se que essa ação seja antecipada, de forma que nem o estado nem os usuários percam oportunidades neste sentido.</p>

1º semestre de 2024	1º semestre de 2023	
<p><i>DG GGN 10 - Revisar a resolução com as condições gerais de fornecimento de gás canalizado</i></p> <p>DESCRIÇÃO <i>Aprimorar a resolução da Agência que estabelece as condições gerais de fornecimento de gás.</i></p> <p>OBJETIVO <i>Atualizar e aprimorar o regramento que trata das condições gerais a serem observadas na prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado de modo a alinhar com o atual contrato de concessão.</i></p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO <i>2º semestre de 2024</i></p>	<p><i>DG GGN 10 - Revisar a resolução com as condições gerais de fornecimento de gás canalizado</i></p> <p>DESCRIÇÃO <i>Aprimorar a resolução da Agência que estabelece as condições gerais de fornecimento de gás.</i></p> <p>OBJETIVO <i>Atualizar e aprimorar o regramento que trata das condições gerais a serem observadas na prestação dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado de modo a alinhar com o atual contrato de concessão.</i></p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO <i>2º semestre de 2023</i></p>	<p><i>Sendo este o regramento de referência para o serviço de distribuição, entende-se que é de suma importância que a ação seja antecipada para o próximo ano de forma que a distribuição no estado do Espírito Santo esteja sempre alinhada as melhores práticas de mercado.</i></p>
<p><i>DG GGN 11 - Estudar e regulamentar a contratação de suprimento de gás</i></p> <p>DESCRIÇÃO <i>Estudar e regulamentar critérios, procedimentos e prazos associados à contratação de suprimento de gás, em consonância com o contrato de concessão.</i></p> <p>OBJETIVO <i>Elaboração dos estudos e instrumentos normativos aplicáveis à contratação de suprimento pela concessionária para o atendimento do seu mercado.</i></p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO <i>2º semestre de 2024</i></p>	<p><i>DG GGN 11 - Estudar e regulamentar a contratação de suprimento de gás</i></p> <p>DESCRIÇÃO <i>Estudar e regulamentar critérios, procedimentos e prazos associados à contratação de suprimento de gás, em consonância com o contrato de concessão.</i></p> <p>OBJETIVO <i>Elaboração dos estudos e instrumentos normativos aplicáveis à contratação de suprimento pela concessionária para o atendimento do seu mercado.</i></p> <p>PREVISÃO DE CONCLUSÃO <i>1º semestre de 2023</i></p>	<p><i>Considerando as recentes judicializações relacionadas aos contratos oriundos das chamadas públicas de 2021 e que o atual contrato de suprimento vai até o final de 2025, sugere-se que essa ação seja antecipada, de forma a garantir tempo hábil de discussão em consulta pública, a preparação dos agentes de mercado aos novos regramentos, bem como transparência no processo de contratação da distribuidora, em linha com as orientações da ANP e com o que outros estados, como São Paulo, tem feito.</i></p>